

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.018.878-1

DATA: 18/11/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 515/2026

APROVADO EM 24/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA NAIANA BABARESCO DE SOUZA.

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

RELATOR: OSCAR ALVES.

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, em especial, às condições de infraestrutura e à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e a instituição de ensino citada atendem à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.018.878-1

O credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, foi concedido por Resolução Secretarial e consta do respectivo protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, a partir do início do ano letivo de 2026.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino citada e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização para o funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Instituição de Ensino citada apresentou a seguinte justificativa para implantação do curso:

[...]

Tendo em vista a importância do Estado do Paraná, no contexto produtivo, o Curso Técnico em Agricultura se justifica para o atendimento de um mercado promissor em plena expansão. Visa também o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado tem como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

[...] O Curso Técnico em Agricultura possibilita uma formação técnica, flexível, diversificada, aos interesses dos sujeitos. As experiências ligadas ao mundo do trabalho, a estrutura sócio-ocupacional e os fundamentos científico-tecnológicos dos processos orientam e configuram uma trajetória educacional consciente. Tem como ponto de partida, o trabalho como princípio educativo, proporcionando aos estudantes o diálogo com os diversos campos do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia. Proporciona aos egressos conhecimentos, saberes e competências necessárias

[...] A comunidade escolar do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, compreendendo que esta instituição de ensino atende não apenas a cidade de Laranjeiras do Sul/PR, mas também os municípios vizinhos como: Porto Barreiro, Virmond, Nova Laranjeiras, Marquinho, Cantagalo e Rio Bonito do Iguaçu, necessitando de profissionais qualificados e também visando melhorar as possibilidades de empregabilidade da população regional.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.018.878-1

Vislumbrando um mercado de trabalho amplo, tendo em vista que o profissional Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral tem possibilidade de atuar em diversos setores, tanto em empresas públicas como privadas e nas áreas da Informática. E entendemos que muitos jovens não tem possibilidades ou condições financeiras para a formação superior, pois já estão inseridos no mercado de trabalho, desta forma, o Técnico em Agricultura está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema.

Aspectos Gerais da Instituição de Ensino:

Biblioteca e Acervo: é ampla, bem iluminada e ventilada. Na parte inferior estão as estantes com os livros e algumas mesas com cadeiras e na parte superior estão mesas e cadeiras para que os alunos possam realizar pesquisas e leituras. Cabe ressaltar, que a instituição recebeu coleções bibliográficas na área da Literatura, em nível de Ensino Médio. Dispõe de amplo acervo bibliográfico específico na área de Gestão e Negócios e do Curso Técnico em Administração, o qual foi adquirido pela SEED com recursos do Brasil Profissionalizado. Estes livros são utilizados pelos docentes para elaboração de seus Planos de Trabalho Docente, bem como para a preparação das aulas.

Laboratórios de Informática: é amplo, organizado e dispõe de equipamentos suficientes com acesso à internet. Este espaço é muito utilizado por professores e alunos, para realização de pesquisas, visitas virtuais, elaboração e digitação de trabalhos escolares, bem como para exercitar na prática alguns conteúdos trabalhados em sala de aula. Não há um funcionário específico para orientar ou supervisionar o uso destes recursos, um agente educacional II da Secretaria Escolar auxilia quando necessário. Normalmente os professores agendam com antecedência o uso deste laboratório e orientam os alunos sobre o bom uso e zelo com os equipamentos disponíveis

Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química: É um ambiente seguro, bem equipado e organizado para proporcionar experiências práticas aos alunos. Espaço amplo e bem ventilado, bancadas resistentes e com pias, áreas de armazenamento seguras.

Acessibilidade: As condições de acessibilidade são adequadas, com rampas de acesso em todas as áreas da instituição, piso tátil, sanitários acessíveis, móveis adaptados, com mesas e carteiras.

A Perita, bacharel em Agronomia, informa em seu laudo que a instituição de ensino citada possui condições e instalações adequadas para o funcionamento do referido curso, sendo favorável à sua autorização. (fls. 746, mov. 52)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.018.878-1

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Agricultura

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Forma de oferta: Integrado, em Tempo Integral

Carga Horária Total do Curso: 4.500 horas

Regime de Funcionamento: Segunda-feira à sexta-feira no turno: diurno

Regime de Matrícula: Anual

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - no mínimo 30 e no máximo de 40 estudantes)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Agricultura será habilitado para:

- Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção vegetal de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
- Elaborar e executar projetos de produção agrícola, aplicando as Boas Práticas de Produção Agrícola (BPA).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias.
- Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de paisagismo, de jardinagem e horticultura, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação.
- Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, com as alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.
- Produzir mudas e sementes, em propagação, em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
- Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais.
- Aplicar métodos e programas de melhoramento genético.
- Prestar assistência técnica à aplicação, à comercialização, ao manejo de produtos especializados, à recomendação e à interpretação de análise de solos, à aplicação de fertilizantes e corretivos nos tratamentos das culturas.
- Identificar os processos simbióticos de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas.
- Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.018.878-1

- Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita.
- Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agrícolas.
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção vegetal e agroindustrial.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agrícola.
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial.
- Implantar pomares e acompanhar seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos.
- Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional.
- Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente.
- Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água.
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas.
- Executar a gestão econômica e financeira da produção agrícola.
- Administrar e gerenciar propriedades agrícolas.
- Realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais.
- Operar, manejar e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas.
- Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agrícola.

Certificados e Diplomas

Certificados: Não haverá certificados no Curso Técnico em Agricultura, considerando que não há itinerários alternativos para a qualificação.

Diplomas: Ao concluir o Curso Técnico em Agricultura conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Agricultura.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.018.878-1

Matriz Curricular

A Matriz Curricular do referido curso foi apresentada no processo e está identificada e assinada pela direção (fl. 742, mov.48).

**MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL 45H –
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRICULTURA¹**

NRE: 31 – Laranjeiras do Sul				MUNICÍPIO: 1340 – Laranjeiras do Sul											
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 2662 – Centro Estadual de Educação Profissional Professora Nairana Babaresco de Souza															
ENDEREÇO: Rua Coronel Guilherme de Paula, nº 530, Bairro Jabuticabal, CEEP: 65.301.970															
TELEFONE: (42) 3635-2397															
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná															
CURSO: Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio em tempo integral 45h				CÓDIGO: 2522		C.H. Mínima: 4.500 horas									
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		TURNO: Em tem Integral		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2026		FORMA: Gradativa									
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE								
			Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual							
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	133	4	133	4	133							
		ARTE	2	67	2	66	0	0							
		EDUCAÇÃO FÍSICA	2	66	2	67	2	67							
		LÍNGUA INGLESA	2	66	2	66	2	66							
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	133	4	133	4	133							
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	67	2	67	2	67							
	FGB	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO	2	67	0	0	0	0						
			PROGRAMAÇÃO E IA	2	67	0	0	2	67						
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	QUÍMICA	2	67	0	0	2	67						
			FÍSICA	0	0	2	67	2	66						
	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	UNIDADE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	T	P					
			5848 - Agricultura de precisão	0	0	0	0	2	1	67	33	1	1	33	33
4720 - Construção e instalações rurais			1	1	33	34	0	0	0	0	0	0	0	0	
5842 - Gestão rural			1	0	33	0	2	0	67	0	2	0	67	0	
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL	ITINERÁRIO FORMATIVO	1451 - Horticultura	2	1	67	33	1	1	33	33	0	0	0	0	
		4729 - Manejo e conservação dos solos	2	2	67	67	0	0	0	0	0	0	0	0	
		4621 - Mecanização agrícola	1	1	33	33	1	2	33	67	2	2	66	67	
		3054 - Produção vegetal	2	2	67	67	2	2	67	67	2	2	67	67	
		5844 - Sistemas agroindustriais	0	0	0	0	1	1	33	33	1	1	33	33	
		5851 - Sustentabilidade aplicada a agricultura	1	1	33	33	1	1	33	34	0	0	0	0	
		5853 - Tecnologia em irrigação e drenagem	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	67	67	
		TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO	18		600		18		600		18		600		
		COMPONENTE CURRICULAR													
		Projeto de Vida I	1		33		1		33		1		33		
		Eletiva I	2		67		2		67		2		67		
		Língua Espanhola ³	4		133		4		133		4		134		
		PARTE DIVERSIFICADA	TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA	7		233		7		233		7		234	
				TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ²											
		49		1.633		49		1.633		49		1.634			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.

² Serão ofertadas 10 aulas de 50 minutos, por dia, de 2ª a 5ª feira e 05 aulas de 50 minutos na 6ª feira, totalizando 45 aulas semanais.

³ Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR nº 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

Almíria T. R. Gomes

Almíria Teresinha Lisboa Gomes

Diretora

Res. 346/2025 DOE 11852 – 26/02/2025

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.018.878-1

A referida Matriz Curricular deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II
Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratifica as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelo Parecer n.º 21/2026, de 22/01/2026, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer favorável à solicitação de autorização para o funcionamento do referido curso e atestou que a documentação constante no protocolado está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou o Relatório Circunstanciado do Curso Técnico ofertado pela instituição de ensino relacionada neste protocolado e apresentou o Parecer favorável n.º 217/2026, de 29/01/2026 – CEF/Seed.

A Coordenação de Planejamento de Obras Escolares – CPOE, do Departamento de Planejamento da Rede – DPR, informou que a instituição de ensino relacionada neste protocolado possui espaço físico em condições para atender à demanda solicitada e manifestou-se favorável à presente solicitação.

A Seed/PR informa que a instituição de ensino citada atende às questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos e contempla os Termos de Convênios vigentes para as práticas profissionais previstas.

O NRE apreciou o Projeto Político Pedagógico - PPP, a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e o Regimento Escolar da referida instituição de ensino e emitiu Parecer de que estes documentos atendem os aspectos legais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.018.878-1

A coordenação do referido curso possui graduação para a respectiva função, e os seus docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Seed/PR informou, que a Ata de Anuência do Conselho Escolar está inserida neste protocolado da citada instituição de ensino, à fl. 553, mov. 22.

A Licença Sanitária está vigente até 22/09/2026 e o Certificado de Conformidade expirou em 03/04/2026, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agricultura – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio em Tempo Integral, presencial, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2026, no Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza, mantido pelo Estado do Paraná, do município e NRE de Laranjeiras do Sul.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 09/2025, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do referido curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar coordenador e docentes, do referido curso, com graduação específica para a função de atuação e habilitação específica nos componentes curriculares indicados, respectivamente;

d) acompanhar a implementação da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislações nacionais pertinentes;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.018.878-1

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

g) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 24 de junho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP.